



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.014 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço não ter sido entregue,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, autorizado a cancelar o valor de R\$ 19.349,39 (dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) referente ao saldo da nota de empenho do exercício de 2022, conforme relação abaixo:

EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
68/2022	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR	14,72
77/2022	MARCHIONI & MARCHIONI LTDA	512,00
114/2022	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR	19,15
143/2022	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR	500,44
220/2022	MARCHIONI & MARCHIONI LTDA	1.169,00
224/2022	SERVIDORES MUNICIPAIS	44,00
308/2022	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A	1.472,00
309/2022	DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE	200,00
325/2022	JOSE ODECIO FURLAN EPP	105,25
328/2022	NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS - LTDA	1.144,52
438/2022	NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS - LTDA	330,00
446/2022	KOMBAT COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	742,15
579/2022	NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS - LTDA	3.124,47
585/2022	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO	0,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

608/2022	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO	0,03
649/2022	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR	18,00
724/2022	DSD. CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	247,77
726/2022	AUTO POSTO COLETI EIRELI	11,99
727/2022	AUTO POSTO COLETI EIRELI	1.780,73
728/2022	AUTO POSTO COLETI EIRELI	37,31
732/2022	WESLEY APARECIDO DA SILVA - MEI	1,38
756/2022	NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS - LTDA	3.388,69
762/2022	AUTO POSTO COLETI EIRELI	2.321,86
800/2022	INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,01
851/2022	AUTO POSTO COLETI EIRELI	1.859,40
852/2022	AUTO POSTO COLETI EIRELI	37,37
853/2022	AUTO POSTO COLETI EIRELI	91,82
854/2022	AUTO POSTO COLETI EIRELI	175,30

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal